



Boletim Geral n.º 234, de 11 de Dezembro de 1.997.

CURSO DE ANÁLISE DE PROJETOS DE INCÊNDIO – PORTARIA

PORTARIA Nº 020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Cria o Curso de Análise de Projetos de Incêndio (CAPI) da Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no preconizado nos incisos I e IV, alínea B, do Art. 47 do Dec. nº 16.036, de 04 Nov 94 e,

Considerando a formação inicial do Bombeiro Militar na área de Análise de Projetos de Incêndio da DST;

Considerando a hierarquia militar na formação específica do Bombeiro Militar;

E considerando finalmente a inexistência no Distrito Federal, de um Curso de Análise de Projetos de Incêndio, que atenda a real necessidade da DST/CBMDF;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o Curso de Análise de Projetos de Incêndio (CAPI) da Diretoria de Serviços Técnicos do CBMDF;

Art. 2º - Aprovar o Brevê do referido curso, conforme modelo descritivo, que segue anexo ao presente Boletim;

Art. 3º - Estabelecer que o presente curso será ministrado especificamente para os Oficiais possuidores do CHVT (Curso de Habilitação em Vistorias Técnicas);

Art. 4º - Atribuir menção MB para os coordenadores e instrutores da 1ª turma do CAPI, realizado no ano de 1996, de acordo com o previsto na Lei nº 6.032, de 15 Dez 75 e no Dec. nº 3.170, de 16 Fev 76;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de Dezembro de 1997.

JORGE DO CARMO PIMENTEL – CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF